

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

## **EDITAL N° 04/ 2024/ RI/ Câmpus FLORIANÓPOLIS**

**Programa de Cooperação Internacional para  
Intercâmbio Estudantil - Modalidade Curso FIC -  
Curso Básico de Instrumentos de Orquestra e  
Curso Prática de Orquestra do Câmpus  
Florianópolis**

**Novembro 2024**



**Diretor Geral do Câmpus Florianópolis**

Zízimo Moreira Filho

**Vice-Diretor Câmpus Florianópolis**

Humberto Francisco Beirão Jr

**Diretoria de Ensino**

Paula Borges Monteiro

**Chefe do Departamento Acadêmico de Linguagem, Tecnologia,**

**Educação e Ciência**

José Roque Damasco Neto

**Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**

Rogério de Souza Versage

**Assessoria de Relações Externas do Câmpus Florianópolis**

Rubipiara Cavalcante Fernandes

**Responsável pela Internacionalização no Câmpus Florianópolis**

Aline Provedel Dib

## EDITAL N° 04/2024/RI/ Câmpus FLORIANÓPOLIS

O Diretor-Geral em exercício do Câmpus Florianópolis, Humberto Francisco Beirão Jr, comunica aos estudantes interessados dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na área de música: Curso Básico de Instrumentos de Orquestra e Curso Prática de Orquestra do IFSC - Câmpus Florianópolis e integrantes da Orquestra Experimental do IFSC que estão abertas as inscrições para candidatura a 01 (uma) vaga de intercâmbio internacional com auxílio financeiro para participar do XIV Festival Fiato al Brasile, na cidade de Faenza, na Itália. Esta ação é resultado das parcerias entre o IFSC - Câmpus Florianópolis e instituições conveniadas à Assessoria de Relações Externas e Internacionais, sendo as atividades de intercâmbio definidas entre os parceiros e os professores/orientadores do Câmpus.

### 1. INTRODUÇÃO

Esta ação de Cooperação Internacional para Estudantes do IFSC Câmpus Florianópolis concede auxílio financeiro a 01 (um) estudante do curso FIC na área de música: Curso Básico de Instrumentos de Orquestra e/ou Curso Prática de Orquestra do IFSC Câmpus Florianópolis, ou participantes efetivos da Orquestra Experimental do IFSC regularmente matriculados, para realizar atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, extensão, estágio e inovação em instituição parceira no exterior.

### 2. OBJETIVO GERAL

O presente edital tem o objetivo de contemplar 01 (um) estudante/músico da área de cordas friccionadas, que esteja regularmente matriculado em um dos cursos na modalidade FIC de música: Curso Básico de Instrumentos de Orquestra e/ou Curso Prática de Orquestra oferecidos pelo IFSC Câmpus Florianópolis, ou que seja participante efetivo da Orquestra Experimental do IFSC, regularmente matriculado no IFSC, visando a concessão de auxílio financeiro para a realização de intercâmbio no período compreendido entre 02 e 10 de fevereiro de 2025 num total de 08 dias de atividades em estabelecimentos parceiros do IFSC Câmpus Florianópolis, na Itália, na cidade de Faenza.

### 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Oferecer oportunidade de auxílio financeiro para intercâmbio internacional a estudante da área de cordas friccionadas, dos Cursos FIC de música - Curso Básico de Instrumentos de Orquestra e/ou Curso Prática de Orquestra, ou participante da Orquestra Experimental do IFSC devidamente matriculado no IFSC.

3.2 Permitir a atualização de conhecimentos por meio de intercâmbio internacional possibilitando o acesso de estudantes brasileiros em Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão de excelência e com qualidade internacional;

- 3.3 Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências culturais, artísticas e educacionais, no exterior;
- 3.4 Estimular iniciativas de internacionalização das instituições de educação brasileiras;
- 3.5 Possibilitar a formação técnica, científica e artística especializadas;
- 3.6 Possibilitar aos estudantes a sensibilização e aprimoramento de um idioma estrangeiro.

#### 4. APOIO CONCEDIDO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

- 4.1 O candidato que for contemplado por este Edital receberá, por meio de depósito bancário, um auxílio financeiro para a realização do intercâmbio.
- 4.2 O auxílio financeiro não tem a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes da realização do intercâmbio, pois tais despesas são flutuantes de acordo com a variação das taxas de câmbio, preço de passagens aéreas, custos de hospedagem e alimentação, entre outras. Não haverá nenhum aditivo de auxílio financeiro por parte do IFSC Câmpus Florianópolis. As despesas que ultrapassarem o valor do auxílio concedido pelo Câmpus serão de responsabilidade do intercambista.
- 4.3 O aluno contemplado receberá, os seguintes apoios por parte do XIV Festival Fiato al Brasile:
  - 4.3.1 Hospedagem durante o período do festival, de 02 a 10 de fevereiro, em casa de família;
  - 4.3.2 As famílias poderão fornecer alimentação em suas casas, no período de 02 a 10 de fevereiro, de acordo com a disponibilidade organizacional de cada uma;
  - 4.3.3 Isenção da taxa de inscrição do festival (EUR 250,00);
  - 4.3.4 Gratuidade nas aulas de instrumento;
  - 4.3.5 Gratuidade nos eventos culturais.
- 4.4 O valor do auxílio financeiro será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o estudante contemplado, depositados em conta-corrente até a data da partida para o intercâmbio. Esse valor será custeado pelo Câmpus Florianópolis.
- 4.5 O estudante selecionado somente poderá receber o auxílio financeiro em conta-corrente da qual seja titular. Não será depositado o valor referente à bolsa-auxílio em conta-poupança, ou em conta-corrente de terceiro, nem mesmo de pai, mãe ou irmãos. É recomendado que os candidatos a este Edital já providenciem a abertura de uma conta-corrente, caso não tenham.
- 4.6 A concessão do auxílio financeiro, obedecerá a ordem de classificação do processo seletivo para bolsa da *Scuola di Musica Sarti Festival Fiato a Brasile*, conforme Anexo II deste edital.
- 4.7 A concessão do auxílio financeiro se dará conforme a disponibilidade orçamentária do IFSC Câmpus Florianópolis, podendo este edital ser suspenso a qualquer tempo antes da efetiva transferência de fundos ao estudante.

4.8 A quantidade de auxílios financeiros ofertada poderá ser alterada considerando os recursos orçamentários disponíveis no IFSC, contingenciamento de verbas e os critérios de ocupação das vagas.

## 5. FUNCIONAMENTO DA AÇÃO

5.1 A ação será executada com previsão de início para 02 de fevereiro de 2025 e fim em 10 de fevereiro de 2025, salvo indisponibilidade de local de intercâmbio por parte do parceiro estrangeiro.

5.2 O atendimento ao número de vagas acima mencionado está condicionado à existência de recurso orçamentário específico para esse fim.

5.3 O candidato aprovado fica sujeito ao Termo de Ciência e Compromisso de Intercâmbio firmado entre o estudante e o IFSC Câmpus Florianópolis (Anexo I).

5.4 O aluno será recebido pela Scuola di Musica Giuseppe Sarti, na cidade de Faenza, que é a promotora do XIV Festival Fiato al Brasile.

5.5 O Festival tem como objetivo o intercâmbio cultural na área da música, oferecendo ao aluno participante aulas de instrumento com professores de renome internacional, oportunidade de experimentar a prática musical em grupos e orquestras de nível internacional, oportunizar concertos variados de grande excelência técnica e artística com a presença de artistas proeminentes da área.

## 6. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE CONTEMPLADO

6.1 São obrigações do estudante contemplado:

6.2 Assinar o Termo de Ciência e Compromisso de Intercâmbio (Anexo I) até a data limite de 06 de dezembro de 2024, comprometendo-se a realizar as atividades previstas no presente edital e enviá-lo para [assuntosinternacionais.fln@ifsc.edu.br](mailto:assuntosinternacionais.fln@ifsc.edu.br) em formato PDF;

6.3 Providenciar e apresentar cópia à responsável pela Internacionalização do Câmpus através do e-mail [assuntosinternacionais.fln@ifsc.edu.br](mailto:assuntosinternacionais.fln@ifsc.edu.br): da contratação de seguro-saúde internacional, conforme exigência do país de destino, cobrindo despesas médicas e hospitalares por acidente ou doença (por evento), para o período em que estiver no exterior, incluído o deslocamento para viagem, no prazo máximo de uma semana antes do início do intercâmbio;

6.4 Providenciar a compra das passagens e arcar com outras despesas referentes à viagem com o valor do auxílio que será disponibilizado no edital, bem como, custear com recursos próprios, despesas extras as quais o valor do auxílio não contemple;

6.5 Seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional;

6.6 Durante o período do intercâmbio, o aluno deverá frequentar as aulas de instrumentos, os

ensaios dos grupos (orquestra, coral e *big band*), frequentar os concertos e recitais oferecidos pela escola e pelo festival, bem como tocar nos concertos para os quais for designado.

6.7 Zelar pelo bom convívio e respeito às famílias que hospedam, respeitando as regras e normas da casa, bem como os costumes culturais.

6.8 Enviar um relato por escrito, assinado, formatação livre, que contenha imagens e descrição das atividades e vivências, digitalizado em PDF, para o e-mail [assuntosinternacionais.fln@ifsc.edu.br](mailto:assuntosinternacionais.fln@ifsc.edu.br), no prazo máximo de trinta dias após o término do intercâmbio;

6.9 Participar de uma atividade de socialização da experiência de intercâmbio, em data e local a ser definida, em dia letivo, onde deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante o projeto;

6.10 Caso o estudante não cumpra as obrigações estabelecidas neste edital, deverá devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido;

6.11 Caso o estudante interrompa o programa de intercâmbio antes do prazo de término, deverá devolver ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido;

6.12 Durante o intercâmbio o estudante deverá manter vínculo com o IFSC por meio da matrícula no seu curso de música.

## 7. CALENDÁRIO DO EDITAL

Lançamento do edital: 18 de novembro de 2024

Prazo para as inscrições: De 18 a 22 de novembro de 2024

Prazo para o envio do vídeo: De 18 a 22 de novembro de 2024

Publicação das inscrições deferidas e indeferidas: 26 de novembro de 2024

Prazo de recursos das inscrições: Até às 18h do dia 27 de novembro de 2024

Análise dos recursos das inscrições: dia 28 de novembro de 2024

Homologação das inscrições e resultado parcial: 29 de novembro de 2024

Prazo de recursos do resultado parcial: 03 de dezembro de 2024

Homologação resultado final: a partir das 18 horas do dia 04 de dezembro de 2024

Assinatura do Termo de ciência e compromisso. Até 06 de dezembro de 2024

Prazo máximo para o estudante contemplado apresentar-se presencialmente na instituição parceira no exterior: 02 de fevereiro de 2025

## 8. INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição deverá ser realizada através do formulário eletrônico <https://forms.gle/jHoHFwvaH5yP53ML6> até às 18h do dia 22 de novembro de 2024. O candidato deve atender aos seguintes critérios no momento da inscrição:

8.2 Ser brasileiro nato;

8.3 Ter 18 anos completos até a data da viagem;

8.4 Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos FIC de música do Câmpus Florianópolis - Curso Básico de Instrumentos de Orquestra ou Curso Prática de Orquestra, ou participante efetivo da Orquestra Experimental do IFSC matriculado no IFSC Câmpus Florianópolis;

8.5 Ter sido aprovado no PROCESSO SELETIVO pelos encarregados dos cursos FIC de música do Câmpus Florianópolis - Curso Básico de Instrumentos de Orquestra, Curso Prática de Orquestra e professor de instrumentos de cordas, conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste edital;

8.6 Não poderá fazer a inscrição o candidato que tenha recebido recurso financeiro institucional em outro edital de cooperação internacional;

8.7 Não estar pendente com relatórios e prestação de contas de editais anteriores do IFSC.

8.8 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição (<https://forms.gle/jHoHFwvaH5yP53ML6>) e postar os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de Identificação oficial (RG ou Carteira de Habilitação);
- b) Comprovante de matrícula atualizado no respectivo curso do Câmpus Florianópolis do IFSC (Atestado de Matrícula).

8.9 O candidato que deixar de apresentar qualquer das documentações exigidas neste Edital terá sua inscrição indeferida.

8.10 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.11 Em caso de empate, será contemplado o estudante mais velho.

## 9. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

9.1. A análise e deferimento das inscrições serão realizadas pelos encarregados dos cursos FIC de música do Câmpus Florianópolis: Curso Básico de Instrumentos de Orquestra, Curso Prática de Orquestra e professor de instrumentos de cordas que realizaram o processo seletivo dos candidatos.

9.1.1 A divulgação do resultado da análise dos recursos e homologação das inscrições será feita no **mural da Assessoria de Artes**, nos dias e horários estabelecidos no item 7 deste edital.

## 10. RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será publicado a partir das 18h do dia 04 de dezembro de 2024, em lista apresentada em ordem classificatória decrescente, no mural da Assessoria de Artes e no site do Câmpus Florianópolis.

## 11. RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser feitos em formulário próprio (Anexo III) e enviados para **praticadeorquestraifsc@gmail.com**, conforme o cronograma estabelecido pelo item 7.

11.2 O resultado da análise dos recursos será publicado no mural da Assessoria de Artes, conforme as datas estabelecidas pelo item 7 deste Edital.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante participante não poderá alegar desconhecimento. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

12.2 Toda documentação necessária para a viagem, como seguro, passagem, passaporte, bem como qualquer outro tipo de despesa, será de responsabilidade do aluno.

12.3 Cabe ao aluno providenciar e arcar com os custos de emissão de documentação necessária para a viabilização e validação do intercâmbio com o IFSC. Também é de sua responsabilidade se apropriar de tudo o que for pertinente para propiciar uma estada adequada no local do intercâmbio.

12.4 O IFSC não será responsável por qualquer ônus extra ou problemas relacionados ao indeferimento ou atraso de emissão de passaporte e demais itens relacionados à continuidade do processo para viagem.

12.5 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer de seu intercâmbio.

12.6 A qualquer tempo a Direção-Geral do IFSC Câmpus Florianópolis poderá lançar adendo a este edital.

12.7 Não havendo estudantes aprovados, o recurso será realocado para a Instituição, conforme deliberação do Colegiado do Câmpus.



12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela responsável pela internacionalização do Câmpus Florianópolis.

Florianópolis, 12 de novembro de 2024.

Humberto Francisco Beirão Jr

Diretor-Geral em exercício do Câmpus Florianópolis

Assinado Digitalmente - Processo SIPAC Nº 23292.036876/2024-37

ANEXOS

Anexo I - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Anexo II - PROCESSO SELETIVO PRÉVIO

Anexo III – RECURSOS

ANEXO I

**Termo de Ciência e Compromisso para Intercâmbio**

Pelo presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA INTERCÂMBIO,  
eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,  
Estudante do Curso \_\_\_\_\_, uma vez contemplado  
no Edital Nº 02 /2024/ RI/ Câmpus Florianópolis e selecionado para participar do XIV Festival  
Fiato al Brasile, na cidade de Faenza, na Itália, por meio da parceria internacional firmada entre  
o IFSC Câmpus Florianópolis e a Scuola di Música Sarti promotora do evento, declaro que  
assumo os compromissos previstos no referido edital.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) estudante

## ANEXO II

# **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DA SCUOLA DI MUSICA SARTI FESTIVAL FIATO AL BRASILE**

A seleção será feita a partir do somatório da avaliação da proficiência do instrumento (até 50 pontos), da entrevista (até 40 pontos), e da análise de frequência do candidato (até 10 pontos), totalizando 100 pontos.

### 1. AVALIAÇÃO DA PROFICIÊNCIA NO INSTRUMENTO (ELIMINATÓRIA)

1.1 A análise do teste de proficiência no instrumento de corda friccionada será realizada pelos encarregados dos cursos FIC de música do Câmpus Florianópolis: Curso Básico de Instrumentos de Orquestra, Curso Prática de Orquestra e professor de instrumentos de cordas do IFSC Câmpus Florianópolis.

1.2 O teste de proficiência consiste na execução de uma peça de livre escolha, gravada em vídeo e enviado para os seguintes e-mails: [irineumelo@ifsc.edu.br](mailto:irineumelo@ifsc.edu.br); [ramiro@ifsc.edu.br](mailto:ramiro@ifsc.edu.br) e [fernando.bresolin@ifsc.edu.br](mailto:fernando.bresolin@ifsc.edu.br).

1.3 A classificação dos candidatos será definida pela pontuação obtida conforme os critérios abaixo:

- a) Afinação - 0 a 10 pontos
- b) Produção de som - 0 a 10 pontos
- c) Ritmo - 0 a 10 pontos
- d) Interpretação - 0 a 10 pontos
- e) Domínio Técnico do Instrumento - 0 a 10 pontos

1.4 Os candidatos que não obtiverem pontuação mínima de 30 pontos serão eliminados.

### 2. ENTREVISTA (ELIMINATÓRIA)

2.1 Serão selecionados para a entrevista os cinco primeiros candidatos com as maiores notas no teste de proficiência no instrumento.

2.2 A entrevista será composta de quatro perguntas. A cada uma poderá ser atribuída uma nota de 0 a 10 pontos, totalizando um máximo de 40 pontos.

2.3 A entrevista versará sobre questões organizacionais que garantam que o aluno contemplado tenha os meios e recursos necessários para participarem efetivamente do festival, bem como sobre questões de estudo do instrumento, flexibilidade e adaptabilidade do aluno à rotina de outras culturas.

2.3 Os candidatos que obtiverem pontuação abaixo de 25 pontos serão eliminados.

### 3. ANÁLISE DA FREQUÊNCIA DOS CANDIDATOS NAS AULAS DOS CURSOS DE MÚSICA. (CLASSIFICATÓRIA)

3.1 A análise da frequência nas aulas terá a pontuação máxima de 10 pontos.

De 0 a 1 falta - 10 pontos

De 2 a 3 faltas - 6 pontos

De 4 a 5 faltas - 4 pontos

6 faltas ou mais - zero

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**ATENÇÃO:** Este formulário de recurso deve ser enviado para o e-mail: **praticadeorquestraisc@gmail.com**.

No título deverá constar: “Recurso Inscrições” ou “Recurso Resultado parcial”, conforme o caso.

O preenchimento do anexo, digitalização, bem como o envio, são de responsabilidade do estudante.

**De:** (nome completo do estudante)

**Para:** Assessoria de Artes

Intercâmbio de Estudante de Cordas Friccionadas dos Cursos FIC de Música do IFSC Câmpus Florianópolis

Encaminhado a V.Sa. Recurso ao EDITAL N° 02/2024/ RI/ CÂMPUS FLORIANÓPOLIS e peço deferimento.

**1. Justificativa do Recurso:**

**2. Fundamentação Legal do Recurso:**

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das implicações legais.

---

Assinatura do estudante

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.